

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2017

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.173.919/0001-42, com sede à Rua Joaquim Ataíde, nº 76-A, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Olímpio Teixeira de Souza, Sócio Administrador, portador do RG n.º 20.404.757-96 SSP/BA e CPF n.º 215.035.911-15, doravante denominado CONTRATADO, e de conformidade, com os elementos constantes da Tomada de Preços nº. 002/2017, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2017, datado de 06/04/2017, tendo como objeto: **Obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede e interior deste Município**, a saber: (Rua Professora Maria Angelina, Rua Tamandaré, Rua México, Rua Argentina e Beco da Praça do Mercado, todas na sede do município), mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando que houve aumento nos quantitativos dos serviços contratados, e considerando que a CONTRATADA manterá os mesmos preços, e o Município visando a economicidade da despesa, aditiva os quantitativos do contrato nº **123/2017**, datado de 06.04.2017, totalizando um acréscimo no valor de R\$ **15.196,64** (quinze mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o valor global de R\$ **282.012,50** (duzentos e oitenta e dois mil e doze reais e cinquenta centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 20 de novembro de 2017. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**